



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ALWAYS PAGA SEUS BOLETOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.008783/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

Endereço: PROFESSOR ZEFERINO VAZ Número: 737 Complemento: GALPAOA Bairro: VILA ARAPUA Município:

SAO PAULO UF: SP CEP:04258-000

CNPJ/MF nº: 01.358.874/0001-88

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/09/2020 a 23/11/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/09/2020 a 15/11/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A Promoção “ALWAYS PAGA SEUS BOLETOS” (“Promoção”) é válida em todo o território nacional e destinada exclusivamente a consumidores, pessoas físicas, cisgênero e transgênero, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliadas no Brasil, considerados elegíveis na forma deste Regulamento (individualmente, “Participante” e, em conjunto, “Participantes”).

6.2 Entende-se por cisgênero a(s) pessoa(s) cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico. Entende-se por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre o(s) gênero(s).

6.3 Não são objeto da Promoção nem da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

6.4 Esta Promoção terá início à 0h do dia 15/09/2020 e término às 23h59min do dia 23/11/2020 (horário oficial de Brasília), observado o período de participação limitado entre 15/09/2020 a 15/11/2020 (“Período de Participação”).

6.5 Para participar da Promoção, os Participantes deverão adquirir ao menos 2 (dois) produtos da marca Always (Super Proteção, Maxi Proteção, Noites Tranquilas, Ultrafino, Infinity ou Protetores Diários) em uma mesma compra, sendo obrigatoriamente pelo menos 1 (um) produto da linha Always Noites Tranquilas, de propriedade da P&G, preservar o cupom fiscal de compra de tal(is) produto(s) e cadastrá-lo no site www.promocaoalways.com.br fornecendo os seguintes dados pessoais: (a) número do CPF; (b) senha e confirmação de senha; (c) nome; (d) último sobrenome; (e) como gostaria de ser chamado(a)/nome social; (f) e-mail e confirmação de e-mail; (g) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (h) endereço completo; (i) telefone de contato com DDD; (j) gênero; (k) data da compra; (l) valor total dos produtos adquiridos; (m) número do comprovante fiscal; (n) foto do comprovante fiscal; (o) número do CNPJ do estabelecimento onde o(s) produto(s) foi(ram) adquirido(s); (p) número(s) do(s) código(s) de barras do(s) produto(s) adquirido(s); (q) declaração de que leu e aceita o presente Regulamento. Adicionalmente, de preenchimento facultativo, ao interessado serão apresentadas perguntas relacionadas aos hábitos dele.

6.6 O Participante cadastrado na plataforma “Descubra P&G” poderá optar pelo aproveitamento dos dados

pessoais já cadastrados na plataforma e, dessa forma, ficará dispensado do preenchimento dos itens “a” a “j” acima.

6.7 O cadastro acima permitirá que o Participante concorra simultaneamente à promoção homônima, na modalidade vale-brinde, realizada concomitantemente à esta Promoção, cujas regras estão previstas em outro Regulamento.

6.8 O não preenchimento de quaisquer das informações solicitadas, exceto àquelas relacionadas ao preenchimento facultativo, no formulário mencionado acima, invalidará a respectiva inscrição. O fornecimento de informações incorretas, implicará na sua desclassificação.

6.9 Só serão aceitas, para os fins desta Promoção, notas e cupons fiscais de compras de produtos da marca Always da P&G realizadas dentro do Período de Participação.

6.10 Cada cupom fiscal só poderá ser cadastrado 01 (uma) única vez durante todo o período desta Promoção, independentemente do valor e da quantidade de produtos da marca Always relacionados em cada cupom fiscal. A título de exemplo: um cupom fiscal contendo 4 (quatro) produtos da marca Always, não dará ao Participante o direito de receber 2 (dois) números de participação, tampouco o direito de cadastrar 2 (duas) vezes o mesmo cupom fiscal.

6.11 Cada Participante poderá participar da Promoção apenas uma vez durante todo o Período de Participação desta Promoção, ou seja, equivalente a uma participação por número de CPF.

6.12 Atendendo à mecânica de participação estabelecida neste Regulamento e em cumprimento à legislação e regulamentação aplicável, cada série sorteada permitirá a inscrição de até 100.000 (cem mil) Participantes, número que corresponderá à quantidade máxima de números de participação distribuídos por série, obedecido o cronograma de Período de Participação e sorteio, bem como demais particularidades constantes deste Regulamento.

6.13 O Participante declara que somente fornecerá informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizará qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, com a intenção ou não de burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, ciente de que poderá responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

6.14 O comprovante fiscal deverá ser guardado pelo Participante até o final desta Promoção, pois será exigido pela P&G para a validação da sua condição de contemplado. Não serão aceitas, para os fins dessa Promoção, notas ou cupons fiscais contendo qualquer adulteração ou irregularidade.

6.15 O elemento sorteável atribuído ao Participante poderá ser consultado no site www.promocaoalways.com.br.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

4

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/11/2020 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2020 00:00 a 15/11/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 21/11/2020

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Doutor Chucri Zaidan NÚMERO: 296 COMPLEMENTO: 24º a 27º andares e mezanino, Conjuntos 241 a 271 BAIRRO: Vila Cordeiro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da P&G

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	1 (um) certificado de barras de ouro, no valor de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).	1.045,00	4.180,00	0	3	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	4.180,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 A atribuição do número de participação ocorrerá após o efetivo cadastro do Participante no site da Promoção.

11.2 Durante o Período de Participação desta Promoção, serão emitidas 4 (quatro) séries de números ordem, cada uma contendo 100.000 (cem mil) números de ordem cada, numerados de 00000 a 99999.

11.3 Cada elemento sorteável distribuído nesta Promoção será composto por seis algarismos, sendo a composição destes sete números formada pela junção do número identificador da série da participação de cada Participante com o número de ordem distribuído a cada Participante, conforme o exemplo abaixo:

Série (De 0 a 3)
Exemplo: Série 0

Número de ordem (De 00000 a 99999)
Exemplo: 12345

Exemplo completo de Número de Participação: 0 12345

11.4 Para a identificação dos números de participação cujos titulares serão declarados os ganhadores do Prêmio em cada série, será adotada a seguinte regra de identificação: serão utilizados os algarismos da última unidade simples do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio do sorteio da Loteria Federal da data de sorteio correspondente nos termos deste Regulamento, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo abaixo:

1º Prêmio: 1 2 1 5 1
2º Prêmio: 6 7 8 4 2
3º Prêmio: 2 4 1 2 3
4º Prêmio: 3 7 1 5 4
5º Prêmio: 4 4 4 1 5

11.5 Conforme o exemplo acima, o Participante a ser contemplado com o prêmio, em cada série correspondente ao sorteio em questão, seria o titular do número de ordem contendo 12345. Assim, os participantes a serem contemplados com o prêmio, em cada uma das 4 (quatro) séries, seriam os titulares dos números de participação 012345, 112345, 212345 e 312345.

11.6 Na hipótese em que o número de ordem apurado não tenha sido distribuído conforme a regra de identificação descrita acima, será aplicado o critério estabelecido no Anexo I da Portaria nº 41/2008 que dita que, na ausência de número de ordem distribuído aos Participantes, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior.

11.7 Caso qualquer extração da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ser realizada nas datas previstas neste Regulamento, será considerado, para o fim de apuração dos resultados desta Promoção, o sorteio subsequente da Loteria Federal.

11.8 Caso todos os números de participação sejam distribuídos antes do término da Promoção, a participação nesta Promoção será encerrada e tal fato será objeto de ampla divulgação ao público, pelos mesmos meios nos quais foi inicialmente divulgada.

11.9 A participação de todos os Participantes nesta Promoção será diretamente gerenciada por meio de sistema de dados da P&G, de forma integrada, o que permitirá a identificação de todos os Participantes contemplados na Promoção, bem como a distribuição concomitante dos números de participação na forma deste Regulamento, sendo os Participantes contemplados definidos com base nos resultados da extração da Loteria Federal.

11.10 O prêmio será entregue ao titular do número de participação apurado após o procedimento de validação da condição de contemplado.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito pelo Participante através do site da Promoção implicará na desclassificação do Participante. Esta prática poderá ainda caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

12.2. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos, praticadas pelos Participantes, se identificadas, implicarão na desclassificação destes Participantes, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou criminal cabível em razão dos atos praticados.

12.3. Caso o Participante contemplado seja uma pessoa impedida de participar da Promoção, inclusive se não for residente e domiciliado no território nacional, será imediatamente desclassificado. Caso o Participante sorteado não

tenha preenchido todos os requisitos de participação previstos neste Regulamento, será ele desclassificado.

12.4. Os Participantes são responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição, ficando esclarecido que serão automaticamente desclassificados e excluídos da Promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os Participantes que informarem dados incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta Promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

12.5. Caso o Participante sorteado não tenha preenchido todos os requisitos de participação previstos neste Regulamento, será ele desclassificado. Nesse caso, a P&G identificará o portador de outro número de participação, observada o critério estabelecido no Anexo I da Portaria ME nº 41/2008 que dita que, na ausência de número de ordem distribuído aos Participantes, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior, cujo portador passará pelo procedimento de validação. Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o novo Participante selecionado será declarado um vencedor dessa Promoção, fazendo jus ao prêmio.

12.6. Caso o Participante seja desclassificado por qualquer motivo, de acordo com as hipóteses e critérios previstos neste Regulamento, será identificado o portador de outro elemento sorteável, observada a regra prevista na cláusula 12.5 acima, o qual passará novamente pelo procedimento de validação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 Os nomes dos Participantes contemplados nesta Promoção, observado o procedimento de validação, serão publicados e ficarão disponíveis no site www.promocaoalways.com.br.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 A entrega do prêmio, objeto da distribuição gratuita desta Promoção, é pessoal e intransferível. Cada prêmio será entregue a cada Participante contemplado nesta Promoção no endereço por ele informado no ato de sua inscrição na Promoção, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apuração correspondente, mediante a assinatura de Termo de Quitação e Entrega de prêmio.

14.2 A P&G irá requerer ao Participante contemplado nesta Promoção, para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação dos seguintes documentos, por intermédio de correio eletrônico a ser por ela informado: (a) cópia simples do documento de identidade (RG ou CNH); (b) cópia simples de documento em conste o número de seu CPF; (c) cópia simples do comprovante de residência; e (d) o comprovante fiscal de aquisição dos produtos participantes.

14.3 Os Participantes potencialmente contemplados nesta Promoção serão contatados por meio de mensagem de correio eletrônico (e-mail) e, somente na ausência de manifestação, após transcorridas 72h (setenta e duas horas), por carta com aviso de recebimento ou telegrama, ocasião na qual a P&G lhes informará acerca da obrigatoriedade do obediência ao procedimento de validação. Decorrido o prazo de 7 (sete) dias após o efetivo contato da P&G, sem que haja qualquer manifestação do contemplado, o contemplado será automaticamente desclassificado e o prêmio será atribuído a outro Participante conforme regra prevista na cláusula 12.5.

14.4 O Participante contemplado localizado terá o prazo de até 7 (sete) dias corridos para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da P&G, sob pena de desclassificação. Nesta hipótese, caso haja a desclassificação, o prêmio será atribuído a outro Participante conforme regra prevista na cláusula 12.5.

14.5 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o Participante contemplado será declarado vencedor desta Promoção, fazendo jus ao prêmio. O prêmio será entregue sem qualquer ônus ao contemplado.

14.6 O Prêmio distribuído gratuitamente ao Participante contemplado nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o §3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71. A P&G não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

14.7 A responsabilidade da P&G perante o Participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e a P&G não se responsabiliza pela não utilização do prêmio por parte do contemplado seja qual for o motivo ou caso se negue a recebê-lo.

14.8 Na eventualidade de o Participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 A P&G reforça que em todos os casos descritos acima, o Participante contemplado deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, sob pena de desclassificação.

15.2 Ao participar desta Promoção, o Participante declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento. A participação na presente Promoção caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

15.3 O(A) Participante vencedor(a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do Prêmio, a utilização de seu nome, imagem e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela P&G ou por quem esta indicar, para divulgação desta Promoção, pelo período de 01 (um) ano, a partir da respectiva apuração. Entretanto, nos termos do

artigo 11, da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda, a P&G se compromete a não comercializar ou ceder a terceiros, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta Promoção.

15.4 Nenhuma responsabilidade será assumida pela P&G no decorrer do e posteriormente ao Período de Participação nesta Promoção, por atos ou omissões de terceiros, incluindo, mas não se limitando a outros consumidores, bem como por quaisquer condições, fatos ou circunstâncias relacionados ao acesso aos sistemas da P&G para a inscrição para participação nessa Promoção e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação ou recolhimento de Prêmio nesta Promoção, incluindo, mas não se limitando a problemas com internet, provedores de e-mails, operadoras de telefonia móvel, lentidão de redes, impossibilidade de uso de equipamento adequado para cadastrar-se, entre outras circunstâncias não atribuíveis à P&G.

15.5 Em momento algum, a P&G poderá ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, omissas, inválidas ou imprecisas. A P&G não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da P&G em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nos sites ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), desde que não seja apurada responsabilidade da P&G.

15.6 Fica vedada a participação de todos os funcionários, estagiários e subcontratados da P&G, seus familiares até 2º grau, incluindo filhos e cônjuges, funcionários e colaboradores de varejistas, incluindo seus parentes de até 2º grau, bem como de todas as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção dessa Promoção, incluindo as pessoas vinculadas às agências de publicidade e promoção, do escritório KLA Advogados, bem como demais contratadas da P&G.

15.7 A P&G se reserva o direito de alterar ou suspender a presente Promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP) do Ministério da Economia (ME), comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

15.8 Essa Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela SECAP/ME, cujo número consta no início desse Regulamento.

15.9 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas dessa Promoção serão dirimidas de forma soberana por uma comissão da P&G. Caso não se alcance um consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da SECAP/ME. Quaisquer dúvidas ou reclamações dos Participantes deverão ser encaminhadas através da página de contato disponível no site www.promocaoalways.com.br. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão reclamações devidamente fundamentadas.

15.10 O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa no site www.promocaoalways.com.br para consulta de todos interessados.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 05/08/2020 às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SWZ.KFC.WSU



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ALWAYS PAGA SEUS BOLETOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.008768/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

Endereço: PROFESSOR ZEFERINO VAZ Número: 737 Complemento: GALPAOA Bairro: VILA ARAPUA Município:

SAO PAULO UF: SP CEP:04258-000

CNPJ/MF nº: 01.358.874/0001-88

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/09/2020 a 15/11/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/09/2020 a 15/11/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A Promoção “ALWAYS PAGA SEUS BOLETOS” (“Promoção”) é válida em todo o território nacional, destinada exclusivamente a pessoas físicas, cisgênero e transgênero, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, consideradas elegíveis na forma deste Regulamento (individualmente, “Participante” e, em conjunto, “Participantes”).

6.2 Entende-se por cisgênero a(s) pessoa(s) cuja identidade de gênero está(ão) alinhada(s) ao seu sexo biológico. Entende-se por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre o(s) gênero(s).

6.3 Não são objeto da Promoção nem da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

6.4 Esta Promoção terá início à 0h do dia 15/09/2020 e término às 23h59min do dia 15/11/2020 (horário oficial de Brasília) (“Período de Participação”) ou até que terminem os brindes disponibilizados, na quantidade total de 2.000 (dois mil), o que ocorrer primeiro. Nessa hipótese, caso essa Promoção seja encerrada, os Participantes ainda poderão se cadastrar e participar da promoção homônima, na modalidade sorteio, caso ainda existam números de participação a serem distribuídos.

6.5 Para participar da Promoção, os Participantes deverão adquirir ao menos 2 (dois) produtos da marca Always (Super Proteção, Maxi Proteção, Noites Tranquilas, Ultrafino, Infinity ou Protetores Diários) em uma mesma compra, sendo obrigatoriamente ao menos 1 (um) produto da linha Always Noites Tranquilas, de propriedade da P&G, preservar o cupom fiscal de compra de tal(is) produto(s) e cadastrá-lo no site www.promocaoalways.com.br fornecendo os seguintes dados pessoais: (a) número do CPF; (b) senha e confirmação de senha; (c) nome; (d) último sobrenome; (e) como gostaria de ser chamado(a)/nome social; (f) e-mail e confirmação de e-mail; (g) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (h) endereço completo; (i) telefone de contato com DDD; (j) gênero; (k) data da compra; (l) valor total dos produtos adquiridos; (m) número do comprovante fiscal; (n) foto do comprovante fiscal; (o) número do CNPJ do estabelecimento onde o(s) produto(s) foi(ram) adquirido(s); (p) número(s) do(s) código(s) de barras do(s) produto(s) adquirido(s); (q) declaração de que leu e aceita o presente Regulamento. Adicionalmente, de preenchimento facultativo, ao interessado serão apresentadas perguntas relacionadas aos hábitos dele.

6.6 O Participante cadastrado na plataforma “Descubra P&G” poderá optar pelo aproveitamento dos dados pessoais já cadastrados na plataforma e, dessa forma, ficará dispensado do preenchimento dos itens “a” a “j” acima.

6.7 O cadastro acima permitirá que o Participante concorra simultaneamente à promoção homônima, na modalidade sorteio, realizada concomitantemente à esta Promoção, cujas regras estão previstas em outro Regulamento.

6.8 Inscrições enviadas fora do Período de Participação serão automaticamente desconsideradas.

6.9 O não preenchimento de quaisquer das informações solicitadas, exceto àquelas relacionadas ao preenchimento facultativo, no formulário mencionado acima, invalidará a respectiva inscrição. Caso as informações fornecidas pelo Participante sejam incorretas, tal fato implicará na sua desclassificação.

6.10 Só serão aceitas, para os fins desta Promoção, notas e cupons fiscais de compras de produtos da marca Always da P&G realizadas dentro do Período de Participação.

6.11 Cada cupom fiscal só poderá ser cadastrado 01 (uma) única vez durante todo o período desta Promoção, independentemente do valor e da quantidade de produtos da marca Always relacionados em cada cupom fiscal. A título de exemplo: um cupom fiscal contendo 4 (quatro) produtos da marca Always, não dará ao Participante o direito de receber 2 (dois) brindes, tampouco cadastrar 2 (duas) vezes o mesmo cupom fiscal.

6.12 Durante todo o Período de Participação desta Promoção, será admitida a atribuição de 1 (um) brinde por consumidor (CPF).

6.13 O Participante declara que somente fornecerá informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizará qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, com a intenção ou não de burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, ciente de que poderá responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

6.14 O comprovante fiscal deverá ser guardado pelo Participante até o final desta Promoção, pois poderá ser exigido pela P&G para a validação da sua condição de contemplado. Não serão aceitas, para os fins dessa Promoção, notas ou cupons fiscais contendo qualquer adulteração ou irregularidade.

6.15 Com a efetivação do cadastro no site da Promoção, o Participante receberá um aviso na tela informando que sua participação está aguardando moderação e validação e que o status poderá ser consultado na plataforma da Promoção localizada em www.promocaoalways.com.br. Após moderação e sendo sua participação confirmada e validada, o Participante receberá em seu endereço de e-mail cadastrado um passo a passo de como resgatar e utilizar o voucher.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2020 00:00 a 15/11/2020 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
2.000	1 (um) voucher no valor de R\$ 20,00, a ser utilizado exclusivamente na loja virtual (e-commerce) da Riachuelo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o seu recebimento.	20,00	40.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2.000	40.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito pelo Participante através do site da Promoção implicará na desclassificação do Participante. Esta prática poderá ainda caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

9.2 As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos, praticadas pelos Participantes, se identificadas, implicarão na desclassificação destes Participantes, e este não poderá participar

novamente da Promoção, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou criminal cabível em razão dos atos praticados.

9.3 Caso o Participante contemplado seja uma pessoa impedida de participar da Promoção, inclusive se não for residente e domiciliado no território nacional, será imediatamente desclassificado.

9.4 Caso Participante seja desclassificado por qualquer motivo previsto neste Regulamento, o brinde que seria entregue ao potencial contemplado será restituído ao montante global, até que sejam todos distribuídos e, caso isso não ocorra dentro do Período de Participação, o valor correspondente aos brindes não entregues será recolhido à União.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 O Prêmio, objeto da distribuição gratuita desta Promoção, é pessoal e intransferível e será entregue da seguinte forma: após o preenchimento do cadastro o participante receberá um aviso na tela informando que sua participação está aguardando moderação e validação e que o status poderá ser consultado na plataforma da Promoção localizada em www.promoalways.com.br. Após moderação e sendo sua participação confirmada e validada, o Participante receberá em seu endereço de e-mail cadastrado um passo a passo de como resgatar e utilizar o voucher.

10.2 O Prêmio distribuído gratuitamente ao Participante contemplado nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o §3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71.

10.3 O direito do Participante escolhido de reclamar o Prêmio que lhe seria conferido após o procedimento de validação da condição de contemplado decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término da promoção. Os prêmios serão entregues aos Participantes contemplados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da inscrição efetiva do contemplado no site da Promoção.

10.4 O Prêmio deverá ser utilizado exclusivamente na loja virtual (e-commerce) da Riachuelo (www.riachuelo.com.br) no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias após o seu recebimento,

10.5 O Participante é exclusivamente responsável por eventuais diferenças de valores na utilização do voucher. A P&G não se responsabiliza por despesas adicionais não previstas neste Regulamento.

10.6 A responsabilidade da P&G perante o Participante contemplado encerra-se no momento da entrega do brinde e a P&G não se responsabiliza pela não utilização do voucher por parte do contemplado seja qual for o motivo.

10.7 Caso ocorra o término do estoque dos brindes antes do dia 15/11/2020, a presente Promoção será encerrada sem aviso prévio, não cabendo ao Participante a solicitação do recebimento do brinde já esgotado.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Ao participar desta Promoção, o Participante declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento. A participação na presente Promoção caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

11.2 O Participante vencedor autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização de seu nome, imagem e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela P&G ou por quem esta indicar, para divulgação desta Promoção, pelo período de 01 (um) ano, a partir da respectiva apuração. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008 do Ministério da Economia, a P&G se compromete a não comercializar ou ceder a terceiros, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta Promoção.

11.3 Nenhuma responsabilidade será assumida pela P&G no decorrer do e posteriormente ao período de participação nesta Promoção, por atos ou omissões de terceiros, incluindo, mas não se limitando a outros consumidores, bem como por quaisquer condições, fatos ou circunstâncias relacionados ao acesso aos sistemas da P&G para a inscrição para participação nessa Promoção e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação ou recolhimento de prêmio nesta Promoção, incluindo, mas não se limitando a problemas com internet, provedores de e-mails, operadoras de telefonia móvel, lentidão de redes, impossibilidade de uso de equipamento adequado para cadastrar-se, entre outras circunstâncias não atribuíveis à P&G.

11.4 Em momento algum, a P&G poderá ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, omissas, inválidas ou imprecisas. A P&G não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da P&G em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nos sites ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), desde que não seja apurada responsabilidade da P&G.

11.5 Fica vedada a participação de todos os funcionários, estagiários e subcontratados da P&G, seus familiares até 2º grau, incluindo filhos, cônjuges, e parentes de até 2º grau, bem como de todas as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção dessa Promoção, incluindo as pessoas vinculadas às agências de publicidade e promoção, do escritório KLA Advogados, bem como demais contratadas da P&G.

11.6 A P&G se reserva o direito de alterar ou suspender a presente Promoção a qualquer tempo, em caso de força

maior ou necessidade, mediante autorização da Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP) do Ministério da Economia (ME), comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

11.7 Essa Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela SECAP/ME, cujo número consta no início desse Regulamento.

11.8 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas dessa Promoção serão dirimidas de forma soberana por uma comissão da P&G. Caso não se alcance um consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da SECAP/ME. Quaisquer dúvidas ou reclamações dos Participantes deverão ser encaminhadas através da página de contato disponível no site www.promocaoalways.com.br. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão reclamações devidamente fundamentadas.

11.9 O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa no site www.promocaoalways.com.br para consulta de todos interessados.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 04/08/2020 às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KCB.DHR.QTR